

INTERESSADO: Jenira Ane da Silva

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jenira Ane da Silva, na Escola Centro Católica Formação Juvenil São Leonardo Murialdo, na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2016 a 2019, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATOR: José Murilo Martins Filho

PROCESSO Nº 02059616/2023

PARECER Nº 162/2023

APROVADO EM: 8.3.2023

I – RELATÓRIO

Jenira Ane da Silva, mediante o processo nº 02059616/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Escola Centro Católica Formação Juvenil São Leonardo Murialdo, na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2016 a 2019.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

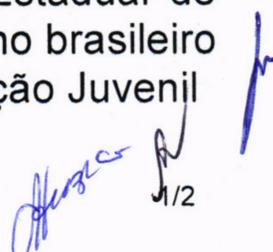
- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado do Ensino Secundário;
- 3) CPF;
- 4) Passaporte;
- 5) Atestado de Matrícula na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Jenira Ane da Silva, na Escola Centro Católica Formação Juvenil


1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 162/2023

São Leonardo Murialdo, na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2016 a 2019, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de março de 2023.

José Murilo Martins Filho
JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE